

PORTARIA Nº 095/2016
De 01 de dezembro de 2016

O Diretor Presidente da **EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 176/2016** da Procuradoria Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através do qual foi conhecido e dado provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela então Diretora Presidente, Sr^a Maria Antônia Machado, contra **Decisão TC – 18570/2014 – Pleno**, prolatada no Processo TC – 000628/2010;

CONSIDERANDO o que fora decidido à unanimidade pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em julgamento ao **Processo TC – 002395/2014**, (apensos processos 002394/2014 e 000628/2010), mudando o entendimento anteriormente adotado na Decisão TC 18570/2014 – Pleno, suspendendo a determinação expedida quanto à paralisação nas concessões de novos empréstimos de férias, por estarem respaldadas pelo Acordo Coletivo da Categoria,

RESOLVE:


Art. 1º – Fica restabelecida a concessão de Empréstimo de Férias aos empregados da **EMGETIS**, de que trata a Cláusula Vigésima Quinta do Acordo Coletivo vigente – 2011/2012 – por força da Decisão unânime do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo TC – 002395/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2014.

Aracaju (SE), 01 de dezembro de 2016.


EZIO PRATA FARO
Diretor Presidente


MARIA ANTÔNIA MACHADO
Diretora de Administração e Finanças.

